GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
SEM TEMPO A PERDER

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - SEPM

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SIGA(COMPRAS)

## 1 – INTRODUÇÃO

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-040, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.569, Jomar Fernando da Silva, ID FUNCIONAL 2419484-0 por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM N° 2204 de 28 de Janeiro de 2022, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-350068/001937/2022, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ, (Subseção de Pregão), de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.5, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

**1.6.1** Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do nº (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## 2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de material completo de encilhamento, na forma do Termo de Referência.**

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QND | TIPO DE COTA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO, MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA<br>**Código do Item:** 3770.026.0008 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 2 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA<br>**Código do Item:** 3770.026.0008 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 3 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0003 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 4 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0003 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 5 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.053.0002 | | |
| 6 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.053.0002 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 7 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.005.0005 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 8 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.005.0005 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 9 | 176359 | PEITORAL,MATERIAL: PEITORAL DE POLICIAMENTO MONTADO FORMATO EM Y, NAS PARTES LATERAIS DEVERAO HAVER FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO, MODELO: POLICIAMENTO MONTADO, APLICACAO: EQUINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.020.0008 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 10 | 152356 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: COURO, MODELO: HIPISMO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 11 | 176291 | LORO,MATERIAL: CONFECCIONADO EM SOLETA ESPECIAL, 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, CORTADO NA REGIAO DO FIO DO LOMBO, NO SENTIDO DA GARUPA PARA O PESCOCO E REVESTIDO DE FITA DE POLIAMIDA (NYLON) REFORCADO, REFORCO: FITA POLIAMIDA (NYLON), FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 28MM SEM ROLETE, ESPESSURA: 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1500MM X 28MM COM FUROS NUMERADOS DE 1 A 15, COR: COURO ESCURECIDO, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.046.0005 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 177934 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 100 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0009 | 30 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 13 | 177936 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 110 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0010 | 40 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 14 | 177937 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0011 | 70 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 15 | 177938 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0012 | 42 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 16 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 17 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 18 | 177939 | LATEGO,MATERIAL: SOLA BOVINA ENGRAXADA E TENTOS PARA AMARRACAO EM SOLA MEIO CURTUME CRU, CALIBRACAO: 3 MM ESPESSURA, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.045.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 19 | 177940 | ALFORGE SELA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL, ACABAMENTO: DESQUINADA CALIBRADA GOLEADA SEM CORTES E FUROS, COR: PRETA, DIMENSOES BOLSOS: 25,5 X 23,5 X 12 CM, DIMENSOES TOTAIS: 40 X 32 X 12 CM, FIXACAO: ENCAIXE PARTE TRASEIRA, ACESSORIOS: COM MALOTE ACOPLADO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.051.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 20 | 176298 | PORTA ESPADA PARA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA TANINO CALIBRADA, DOBRADA E COSTURADA, COM ESPESSURA DE 5MM, UM ENFIVELADO NA PARTE SUPERIOR DE 36CM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE 25MM DE ACO INOX PARA PRENDER EM MEIA ARGOLA NO CASCO DA SELA, CORREIA DE | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 30CM COM FIVELA DE 16MM PARA AJUSTAR BAINHA DA ESPADA NO CORPO DO PORTA ESPADA, CORREIA DE 58CM X 3,5CM FORMANDO UMA ALCA LIMITADORA DE MOVIMENTO, CORPO DO PORTA ESPADA DE 28CM, FIXACAO: FIVELAS, ACABAMENTO: COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.049.0002 | | |
| 21 | 176494 | PORTA BASTAO MILITAR,MATERIA PRIMA: PORTA BASTAO POLICIAL, SOLA DUPLA, COR: PRETO, FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 25MM SEM ROLETE, REGULAGEM: POR FURACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 1020.043.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 22 | 176297 | PORTA CAPA, MONTARIA,MATERIA PRIMA: SOLA LISA SEM FUROS OU CICATRIZES NA ESPESSURA DE 4MM, CONTENDO 3 CORREIAS FIXAS DE 50CM X 2CM COM FIVELA DE ACO INOX, COR: PRETO, DIMENSAO: 39CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA, ACESSORIOS / COMPONENTES: FITAS AMARELO-LIMAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.119.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 23 | 55360 | BRIDAO,MATERIAL: AÇO INOX **Código do Item:** 3770.040.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 24 | 176406 | MANTA MONTARIA,MATERIAL: MANTA POLIAMENTO MONTADO - COURVIN GROSSO DE ALTA RESISTENCIA DE FORMATO ANATOMICO, ESPESSURA: 2CM, REVESTIMENTO: COURVIN, ACABAMENTO: COURVIN, TECIDO NAUTICO, FIXACAO: ESPUMA, COR: PRETA, LARGURA: DIANTEIRA 1,12M, TRASEIRA 1,22M, COMPRIMENTO: SUPERIOR 80CM, INFERIOR 90CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.019.0011 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 25 | 27541 | REDEA MONTARIA,MATERIAL: COURO **Código do Item:** 3770.023.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 26 | 163742 | PROTETOR LOMBAR ANIMAIS,APLICACAO: CAVALO, MATERIAL: LAMINA POLICARBONATO, PLACA BORRACHA EVA E COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.114.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 27 | 172626 | BOLSA TRANSPORTE,MATERIAL: LONA IMPERMEAVEL, LARGURA: 200 CM, ALTURA: 114 CM, FECHAMENTO: ZIPER EM TODA EXTENSAO, ACESSORIO: ALCA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE MONTARIA COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 8105.001.0029 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 28 | 176358 | GAMARRA, CAVALO,MATERIA PRIMA: COURO BOVINO/PEIA, ACABAMENTO: CABO FITA POLIAMIDA (NYLON), REGULAGEM: MOSQUETAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.126.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |

**2.2 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 90 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Sede do Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMONT/CECS (Av. dos Estados, S/Nº - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-10) de segunda a sexta-feira, no horário comercial sem ônus de frete e seguro para SEPM, conforme item 4.1.1 do Termo de Referência**

**2.3 O fornecimento do objeto será de forma única, em conformidade com o item 4.2.1 do Termo de Referência.**

**3 - DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

| Eventos | Dia | Mês | Ano | Horário |
|---|---|---|---|---|
| Início acolhimento das propostas | 18 | 12 | 2023 | 10:00 |
| Limite acolhimento das propostas | 17 | 01 | 2024 | 09:00 |
| Data de abertura das propostas | 17 | 01 | 2024 | 09:30 |
| Data da realização do Pregão | 17 | 01 | 2024 | 10:00 |
| Processo nº | SEI-350068/001937/2022 | | | |
| Tipo | Menor Preço Unitário | | | |
| Prazo para impugnação | até 2 (dois) dias úteis | | | |
| Data da publicação | 18/12/2023 | | | |
| Endereço Eletrônico | www.compras.rj.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | PE 159/2023 | | | |

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.759.103 – FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.17 – Material de Coudelaria e de Uso Zootecnico

## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço unitário por item.

**5.2** O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE está fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

**a)** Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro,

com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**b)** Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.5 A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

**6.6 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme item 16 do Termo de Referência.**

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na

parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 7, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse

da Secretaria de Estado de Polícia Militar, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

### 12.1 – Regras Gerais

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP nº 20.031-040 - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração, na forma do Anexo 8 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

**a.1)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

**a.2)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

**a.3)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela autoridade superior na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

**12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

**b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.2.1)** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Termo de Referência.**

**12.5.1.1 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.**

**12.5.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.**

**12.5.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.**

**12.5.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar, bem como a segurança e proteção do animal, conforme o item 6 do Termo de Referência.**

**12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13 - DAS AMOSTRAS**

**13.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.**

**13.2 O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.**

**13.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.**

**13.4 Os folders serão analisados por representantes do Regimento de Polícia Montada Cel. Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS), que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.**

**13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.**

**13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.**

## 14 - DOS RECURSOS

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso ea adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br ou para o fax (21) 2333-2665, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## 15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para assinatura do contrato.

**15.4** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela autoridade superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**15.5** No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade,

auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**15.5.1** Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

## 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.**

**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6 O pagamento será realizado à vista, conforme item 8.3 to Termo de Referência.**

**16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**17.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
b) multas previstas em edital e no contrato.

**17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

**17.4.1** As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

**a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 17.1, na alínea b, do item 17.2 e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 17.1 e nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

17.13 As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratadas ficarão impedidos de contratar com a administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os feitos das sanções de:

**a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

**b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

**c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## 18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

**18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 4), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Diretoria de Licitações e Projetos – Rua Evaristo da Veiga, n° 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

## 19 – DO PRAZO

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

## 20 - GARANTIA

**20.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer

modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**20.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

**c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**20.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**20.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

**20.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **Anexo l** | Termo de Referência e seus anexos |
| **Anexo 2** | Proposta Detalhe |
| **Anexo 3** | Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários |
| **Anexo 4** | Minuta Contratual |
| **Anexo 5** | Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1) |
| **Anexo 6** | Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| **Anexo 7** | Declaração de Elaboração Independente de Proposta |
| **Anexo 8** | Declaração de inexistência de penalidade |

**21.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**21.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio doPregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,_____de_____de 2023.

_____
ORDENADOR DE DESPESAS

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de Material Completo de Encilhamento, para atender as necessidades do(a) Regimento de Polícia Montada Cel. Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS) e do Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é estimada conforme a necessidade, os objetivos estratégicos e corporativas da Instituição.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Regimento de Polícia Montada Cel. Enyr Cony dos Santos – RPMont/CECS é a unidade especializada pertencente ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, responsável por irradiar o policiamento montado para todo Estado do Rio de Janeiro. Policiamento este, que pode se empregado das mais diversas formas, desde o policiamento ostensivo em pontos turísticos, localidades de difícil acesso e até mesmo no controle de distúrbios civis;

2.2. Ultimamente foram feitas vistorias no material de Encilhamento do RPMont/CECS onde foi constatado que atualmente contamos com peças muito desgastadas e degradadas devido ao seu emprego diário e a exposição de intempéries durante o serviço;

2.3. Todos os itens se deterioraram bastante ao longo do tempo, já foram realizados em muitos materiais e por diversas vezes, reparos. Mesmo tendo uma seção destinada a esses reparos (CORREARIA), que atua diariamente, muitos materiais ficaram impossibilitados de serem reparados por se tratar de couro;

2.4. Tendo em vista que o último recebimento foi no ano de 2013 sendo utilizados por 9 anos ininterruptamente, o qual gera um fator de risco elevado no desenvolvimento do Policiamento Montado, sendo iminente os riscos de acidentes com os cavalos, com os policiais militares e com terceiros;

2.5. Por essa razão, e visando dar continuidade à indispensável atuação da cavalaria, que tem cumprido com honra e profissionalismo suas missões, faz-se necessária a

manutenção da boa saúde e integridade física dos seus animais e cavaleiros, uma vez que os mesmos possuem papel fundamental nesse processo.

2.6. Por todo exposto, a alternativa mais factível e razoável é a aquisição de material completo de encilhamento, visto que a falta deste vem gerando baixas nos cavalos que ficam expostos a materiais arremessados durante o policiamento Montado a saber: manifestações, atividades comunitárias, jogos de futebol, feiras livres.

## 3. OBJETO

### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QND | TIPO DE COTA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA<br>**Código do Item:** 3770.026.0008 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 2 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA<br>**Código do Item:** 3770.026.0008 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 3 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0003 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 4 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0003 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 5 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.053.0002 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 6 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.053.0002 | | |
| 7 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.005.0005 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 8 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.005.0005 | 45 | Cota reservada para ME e EPP<br>(25%) |
| 9 | 176359 | PEITORAL,MATERIAL: PEITORAL DE POLICIAMENTO MONTADO FORMATO EM Y, NAS PARTES LATERAIS DEVERAO HAVER FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO, MODELO: POLICIAMENTO MONTADO, APLICACAO: EQUINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.020.0008 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 10 | 152356 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: COURO, MODELO: HIPISMO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 11 | 176291 | LORO,MATERIAL: CONFECCIONADO EM SOLETA ESPECIAL, 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, CORTADO NA REGIAO DO FIO DO LOMBO, NO SENTIDO DA GARUPA PARA O PESCOCO E REVESTIDO DE FITA DE POLIAMIDA (NYLON) REFORCADO, REFORCO: FITA POLIAMIDA (NYLON), FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 28MM SEM ROLETE, ESPESSURA: 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1500MM X 28MM COM FUROS NUMERADOS DE 1 A 15, COR: COURO ESCURECIDO, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.046.0005 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 12 | 177934 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 100 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE | 30 | Cota exclusiva para ME e EPP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Código do Item:** 3770.047.0009 | | |
| 13 | 177936 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 110 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0010 | 40 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 14 | 177937 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0011 | 70 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 15 | 177938 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0012 | 42 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 16 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência |
| 17 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) |
| 18 | 177939 | LATEGO,MATERIAL: SOLA BOVINA ENGRAXADA E TENTOS PARA AMARRACAO EM SOLA MEIO CURTUME CRU, CALIBRACAO: 3 MM ESPESSURA, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.045.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 19 | 177940 | ALFORGE SELA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL, ACABAMENTO: DESQUINADA CALIBRADA GOLEADA SEM CORTES E FUROS, COR: PRETA, DIMENSOES BOLSOS: 25,5 X 23,5 X 12 CM, DIMENSOES TOTAIS: 40 X 32 X 12 CM, FIXACAO: ENCAIXE PARTE TRASEIRA, ACESSORIOS: COM MALOTE ACOPLADO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.051.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 20 | 176298 | PORTA ESPADA PARA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA TANINO CALIBRADA, DOBRADA E COSTURADA, COM ESPESSURA DE 5MM, UM ENFIVELADO NA PARTE SUPERIOR DE 36CM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE 25MM DE ACO INOX PARA | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PRENDER EM MEIA ARGOLA NO CASCO DA SELA, CORREIA DE 30CM COM FIVELA DE 16MM PARA AJUSTAR BAINHA DA ESPADA NO CORPO DO PORTA ESPADA, CORREIA DE 58CM X 3,5CM FORMANDO UMA ALCA LIMITADORA DE MOVIMENTO, CORPO DO PORTA ESPADA DE 28CM, FIXACAO: FIVELAS, ACABAMENTO: COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.049.0002 | | |
| 21 | 176494 | PORTA BASTAO MILITAR,MATERIA PRIMA: PORTA BASTAO POLICIAL, SOLA DUPLA, COR: PRETO, FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 25MM SEM ROLETE, REGULAGEM: POR FURACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 1020.043.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 22 | 176297 | PORTA CAPA, MONTARIA,MATERIA PRIMA: SOLA LISA SEM FUROS OU CICATRIZES NA ESPESSURA DE 4MM, CONTENDO 3 CORREIAS FIXAS DE 50CM X 2CM COM FIVELA DE ACO INOX, COR: PRETO, DIMENSAO: 39CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA, ACESSORIOS / COMPONENTES: FITAS AMARELO-LIMAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.119.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 23 | 55360 | BRIDAO,MATERIAL: AÇO INOX **Código do Item:** 3770.040.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 24 | 176406 | MANTA MONTARIA,MATERIAL: MANTA POLIAMENTO MONTADO - COURVIN GROSSO DE ALTA RESISTENCIA DE FORMATO ANATOMICO, ESPESSURA: 2CM, REVESTIMENTO: COURVIN, ACABAMENTO: COURVIN, TECIDO NAUTICO, FIXACAO: ESPUMA, COR: PRETA, LARGURA: DIANTEIRA 1,12M, TRASEIRA 1,22M, COMPRIMENTO: SUPERIOR 80CM, INFERIOR 90CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.019.0011 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 25 | 27541 | REDEA MONTARIA,MATERIAL: COURO **Código do Item:** 3770.023.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 26 | 163742 | PROTETOR LOMBAR ANIMAIS,APLICACAO: CAVALO, MATERIAL: LAMINA POLICARBONATO, PLACA BORRACHA EVA E COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.114.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 27 | 172626 | BOLSA TRANSPORTE,MATERIAL: LONA IMPERMEAVEL, LARGURA: 200 CM, ALTURA: 114 CM, FECHAMENTO: ZIPER EM TODA EXTENSAO, ACESSORIO: ALCA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE MONTARIA COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 8105.001.0029 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |
| 28 | 176358 | GAMARRA, CAVALO,MATERIA PRIMA: COURO BOVINO/PEIA, ACABAMENTO: CABO FITA POLIAMIDA (NYLON), REGULAGEM: MOSQUETAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.126.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP |

3.1.1 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 90 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Sede do Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMONT/CECS (Av. dos Estados, S/Nº - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-10) de segunda a sexta-feira, no horário comercial sem ônus de frete e seguro para SEPM.

### 4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA ÚNICA**.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar o Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMONT/CECS, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2333-6930 e (21) 2333-6766, e-mail: p4_rpmont@pmerj.rj.gov.br .

4.2.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

## 5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base na análise visual do objeto entregue.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

6.1.1 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

6.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

6.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar, bem como a segurança e proteção do animal.

## 7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 9. GARANTIA

### 9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual

cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

### 9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

9.2.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação formal.

9.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

## 10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

10.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

12.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

12.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## 13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

13.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

## 14. AMOSTRAS

14.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

14.2 O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

14.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

14.4 Os folders serão analisados por representantes do Regimento de Polícia Montada Cel. Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS), que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

14.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

14.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

16.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

16.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

## 17. REAJUSTES

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

## 18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 19. SUSTENTABILIDADE

19.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## 20. PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

## 21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

21.1 Gestor: CAP PM PSI RG 90.254 **MARCOS** VINÍCIUS **BRANDÃO** DA COSTA.

21.2 Gestor substituto: 1º TEN PM RG 104.583 LUAN RODRIGUES **BARBOSA**.

21.3 Fiscais: 3º SGT PM RG 84.822 RAFAEL RODRIGO DA SILVA **COELHO**;

3º SGT PM RG 85.695 **V**INÍCIUS **AZEVEDO**;

CB PM RG 96.098 **TANIVAL** SILVA FREITAS JUNIOR.

## 22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

## 23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I –** ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

**ANEXO II –** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III -** MAPA DE RISCO

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## 24. ALTERAÇÕES

T.R ALTERADO POR: CB PM RG 107.579, ID FUNC: 5100521-2 RODRIGO GONÇALVES **CAIAFA** SOARES, NA DATA: 07/06/2023.
T.R ALTERADO POR: CB PM RG 107.365, ID FUNC: 5098971-5; João Miguel Infante Baptista. (Alteração prevista no SEI-350068/001937/2022, doc n° 61519307). Na data: 18/10/2023.

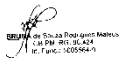

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

**ANEXO I**
**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

1.2.1. **Sela Militar Completa:**

1.2.2 Esta sela deverá ser confeccionada em armação de poliuretano rígido-flexível, material que dá resistência, leveza e flexibilidade ao produto final.

1.2.3 Com uma curvatura suave do cepilho à patilha com reforços nas hastes laterais. Sua medida frontal do cepilho deverá ter comprimento das laterais de 22cm e a abertura do mesmo na base inferior de 28cm.

1.2.4 As hastes laterais que ligam o cepilho à patilha deverão possuir 33cm, da parte interna do cepilho ao fim da parte posterior da armação.

1.2.5 A base do assento, ou seja, a patilha deverá ter formato arredondado com largura de 27cm à junção das hastes laterais e com 12cm de altura perpendicular à traseira da patilha.

1.2.6 Para suporte dos loros deverá possuir de cada lado da armação, da junção do cepilho com a lateral da armação porta loro de cada lado feito em aço inoxidável sem trava referência 304 com curvatura e posicionamento ideal ao uso dos loros.

1.2.7 O assento deverá ser confeccionado em vaqueta macia sem furos e cicatrizes na espessura de 14 a 16 linhas, costurado da abeta ao assento.

1.2.8 As abas e abetas deverão ser em soleta de 45 a 50 linhas, sem cortes, furos e cicatrizes, desquinada em toda a sua lateral. A aba maior deverá ter 47cm de comprimento dos porta loros ao final da aba, por 35,5 de largura. Almofada com comprimento por 7cm de largura com apoio de joelho com 3,5cm de altura. Contra abas com 2cm de comprimento por 32cm de largura, contendo em uma “banana de borracha” de EVA-SOFT por 9cm de largura por 29cm de comprimento e 3cm de altura.

1.2.9 Suador na parte interna anatômico em borracha PI medindo 51cm de comprimento por 36cm na parte frontal, sendo que na parte traseira tem 7cm de altura e na parte frontal tem 3,5cm de altura, anatomicamente feita para proteção perfeita do dorso do cavalo.

1.2.10 Entre a abeta (aba menor) e a aba principal (aba maior) coloca-se fixado à armação uma meia argola de 50mm de diâmetro, e duas correias para

enfivelamento da cilha ou barrigueira, pois poderá ser usada cilha de fivelas ou cilha de meias argolas em uma mesma sela.

1.2.11 Na parte dianteira do cepilho deverá conter duas meias argolas para prender o peitoral. Na parte traseira e lateral do corpo da sela deverá conter duas meias argolas de 32mm de diâmetro (em metal branco) para suporte de espadas (lado direito da sela) e porta-capa (traseira da sela). O peso aconselhado depois de confeccionado deverá manter um padrão de pesagem em torno de 06 a 07 kg;

1.2.12 **Cabeçada de Controle de Distúrbio Civil Completa**:

1.2.13 Composta de um protetor frontal, confeccionado em soleta especial de 3,5 a 4mm de espessura calibrada, desquinada e sem furos, com pintura atravessada. Sob esta placa de couro será costurada uma lâmina de borracha de EPDN28 de 6mm de espessura, costurada à máquina.

1.2.14 O protetor de chanfro possui comprimento total de 62cm, parte superior com 9cm de largura, parte central com 19cm de largura e parte inferior com 14cm de largura.

1.2.15 Na parte superior contém uma fita de velcro macho e fêmea medindo 28cm de comprimento por 50mm de largura. Numa extremidade, um velcro macho de 18cm de comprimento por 50mm de largura. Na outra extremidade uma alça de 11cm fêmea para efetuar a abotoadura e regulagem do frontal.

1.2.16 Na parte central, possui duas fitas refletivas de 25mm de largura amarelo limão de 18cm de comprimento, costurado na extremidade da parte central do frontal.

1.2.17 Acima das extremidades das fitas refletivas possuirá duas perfurações equidistantes de 9cm para fixar a viseira ao frontal, onde passará uma correia de 35cm de comprimento por 16mm de largura, uma fivela hípica de aço inox de 16mm, costurado à mão, em fio encerado n.º 4.

1.2.18 Na parte abaixo das extremidades inferiores das fitas refletivas possuirá mais duas perfurações equidistantes de 11cm, onde passará uma correia de 40cm de comprimento por 16mm de largura, com fivela hípica em

aço inoxidável costurada à mão com fio encerado n.º 4, com regulagem para fixação da viseira ao protetor na base inferior.

1.2.19 Na base inferior será costurado um velcro macho de 50mm de largura por 12cm de comprimento para abotoar a focinheira da cabeçada.

1.2.20 A viseira sobreposta ao protetor de chanfro é confeccionada de policarbonato transparente de 4mm de espessura de 24cm de largura por 50cm de comprimento, perfurada eletronicamente para adaptação ao conjunto. Nas extremidades laterais da viseira serão colocados dois francaletes, um de cada lado, para evitar trepidação das viseiras.

1.2.21 A cabeçada onde se adapta o protetor de chanfro completo com viseira possui as seguintes medidas.

1.2.22 **Cisgola** de 1,30m por 22mm de largura, fabricada em soleta calibrada, oleada e desquinada com espessura de 3,5 a 4mm, possui nas extremidades uma dobra de 6cm, costurada à mão com uma fivela hípica de 22mm de aço inoxidável, com fio encerado n.º 4. Possuirá 14 perfurações equidistantes de 3cm para regulagem.

1.2.23 **Cachaceira** com 1 metro de comprimento por 22mm de largura com 10 perfurações equidistantes em cada extremidade, equidistantes de 3cm.

1.2.24 **Focinheira** de 85cm de comprimento por 22mm de largura, numa extremidade uma fivela de 22mm de largura costurada à mão próximo ao centro. Possuirá um velcro de 22mm de largura por 12cm de comprimento fêmea que servirá para fixação ao frontal. Possui 08 perfurações equidistantes de 3cm com um passador fixo e outro móvel em couro.

1.2.25 Enfivelado duplo com medida aberta de 49cm e largura de 22mm, possuindo 2 fivelas hípicas de 22mm de largura costuradas à mão, uma na parte superior onde se fixa o freio. Possui duas perfurações equidistantes de 3cm. Contem 3 passadores de couro, sendo um móvel e dois fixos.

1.2.26 **Testeira** com comprimento total de 55cm e 22mm de largura com uma dobra e 7cm em cada extremidade formando uma alça para passar a

sujigola da cabeçada. No centro, um velcro fêmea de 22mm de largura por 12cm de comprimento para fixação do frontal;

**1.2.27 <u>Peitoral Especial Anti-Impacto para C.D.C Mont:</u>**

1.2.28 Confeccionado em seu corpo em soleta calibrada, oleada sem cortes e cicatrizes de 3mm de espessura com três protetores frontal ao longo do corpo do peitoral. Estes protetores são fabricados na sua parte externa em vaqueta hidrofugada de 16/18 linhas, e no seu interior com borrachas especiais EPDM 28 de células fechadas, densidade 0,120 e dureza 40, que dará total proteção contra fortes impactos. Todas debruadas com fita de polipropileno de 25mm largura, costuradas à máquina com linha de poliéster 20. Comprimento total do corpo do peitoral de 95cm, largura central de 32cm e nas extremidades medianas com 22cm de largura.

1.2.29 O protetor central possui 48cm comprimento por 89cm de largura de forro arredondado, sobre este protetor central será inserido uma fita refletiva amarelo limão de 25mm de largura e 33cm de comprimento, bordado acima desta fita a denominação CAVALARIA em linha branca, com letras de 3,5cm de altura.

1.2.30 Os protetores laterais medem 18cm de comprimento por 20cm de largura com fita refletiva inserida a 6cm da base inferior, fitas estas refletivas na cor amarelo limão de 25mm de largura e 17cm de comprimento. Todos os protetores costurados à máquina, com linha 20 de poliéster e no seu interior utiliza-se à mesma borracha EPDM 28 de 20mm de espessura, utilizada igualmente no protetor central.

1.2.31 Nas extremidades do corpo do peitoral será fixado duas meias argolas de cada lago de 25mm de diâmetro em aço inoxidável, onde será passado em cada meia argola, um francalete fabricado em sola de 4mm de espessura, oleadas e desquinadas, costuradas à mão com fio encerrado n.º 4. Os mesmos terão uma fivela hípica de 19mm. Comprimento total de 95cm por 19mm de largura, contendo 12 perfurações equidistantes de 3cm que liga a barrigueira e os que ligam à sela com 1,15m de comprimento (francalete).

1.2.32 Na parte superior, logo acima do início dos protetores laterais, será inserida uma meia argola de cada lado, de 32mm de diâmetro em aço inoxidável, onde será afixado uma pescoceira.

1.2.33 A pescoceira é composta de uma correia de soleta de 4mm de espessura, com um enfivelado de cada lado, fabricado com fivela hípica de 22mm. Comprimento total de 95cm e largura de 22mm. Em cada extremidade possui 08 perfurações para regulagem da altura do peitoral. Na parte central da pescoceira é inserido uma peça revestida de vaqueta com borracha 8mm no seu interior, de comprimento de 32cm e largura de 4cm costurada à máquina, macia e flexível para dar conforto na parte superior do pescoço do cavalo;

**1.2.34 <u>Conjunto Caneleira com Boleteira de CDC com refletivo para proteção dos membros equinos:</u>**

1.2.35 Protetores para membros anteriores de equinos com 55cm de comprimento a ser utilizado durante operações de Controle de Distúrbios Civis Montado (C.D.C Mont.), confeccionado em napa de couro, soleta especial de 3 mm de espessura, Neoprene liso legítimo e fitas de polipropileno de 50 mm de largura na referência 304;

1.2.36 Todas as peças na cor preta com fitas refletivas amarelo-limão NBR15292 de 13 cm x 5 cm, costuradas com linha de nylon nº 60, 100% poliamida. Fechamento por fixador de contato 686 gr/m2 de 50 mm largura.

1.2.37 Protetores para equinos, para membros posteriores com 40cm de comprimento a ser utilizado durante operações Controle de Distúrbios Civis Montado (C.D.C Mont.), confeccionado em napa/couro soleta especial de 3 mm de espessura, Neoprene liso legítimo e fitas de polipropileno de 50 mm largura na referência 304 para proteção do boleto, na cor preta com três faixas de fita refletiva na cor amarelo-limão NBR15292 de 12 cm x 5 cm, costuradas com linha de nylon nº 60, 100% poliamida. Fechamento por fixador de contato 686 gr/m2 de 50 mm largura;

1.2.38 Os protetores deverão ser acondicionados em embalagens plásticas com fechamento por zíper e com alças para transporte;

1.2.39 Complementado as informações aqui descritas, os protetores de canela e boletos utilizados para o Policiamento Montado são similares aos utilizados na prática do Cross Country (Modalidade Pertencente ao Concurso Completo de Equitação), com a especificidade de possuir fitas iluminativas (florescente). Tais protetores tem por peculiaridade envolver toda canela e boleto dos cavalos oferecendo maior proteção;

**1.2.40 <u>Peitoral de Policiamento Montado:</u>**

1.2.41 O peitoral de policiamento contém 2 partes: Sendo a parte superior, que é fixada na sela com 5 tiras de couro, tendo a tira central a medida de 40cm por 2cm, com uma argola metálica em cada extremidade de 5cm de diâmetro (a qual fixará as tiras superiores e inferiores) sendo que a tira central contém em cada extremidade uma tira superior de 40cm por 2cm e uma dobra de 2,5cm com fivela e uma fira inferior de 30cm por 3cm.

1.2.42 A parte inferior, que será fixada na parte superior, conterá 03 (três) tiras unidas por uma argola metálica central, de 6cm de diâmetro, contendo uma proteção de couro 7cm, com duas tiras de 60cm por 3cm de largura, contendo uma fivela de fixação em cada, e uma tira de 1.10m por 3cm, e uma dobra de 40cm com fivela, para fixação na cilha. E sobre as partes laterais haverá uma fita refletiva amarelo-limão;

**1.2.43 <u>Cabeçada de Couro para Policiamento Montado (Sem Bridão e Rédeas):</u>**

1.2.44 01 Testeira medindo 60cm por 30mm com uma dobra em cada extremidade de 10cm por 30mm; 01 focinheira medindo 75cm por 20mm;

1.2.45 01 Cachaceira medindo 75cm por 4cm, com ponteira nas duas extremidades de 22cm por 2 cm e 22cm por 1,5cm;

1.2.46 01 Cisgola de 60cm com uma dobra em cada extremidade de 5cm com fivela de 1,5cm e passante.

1.2.47 *Sobre a focinheira e a testeira deverão ter uma fita refletiva amarelo-limão inserida;*

**1.2.48 Loro Forrado e Numerado:**

1.2.49 Confeccionado em soleta especial, 45/50 linhas de espessura, cortado da região do fio do lombo, no sentido da garupa para o pescoço e revestido com fita de nylon reforçado, medindo 1500 mm x 28 mm, com furos numerados de 1 a 15.

1.2.50 Em uma extremidade, conterá fivela, em aço inox, de 28 mm, sem rolete, que será fixada na parte da tira obtida da região do pescoço.

1.2.51 Deverá conter ainda um passador de soleta 20 linhas de espessura, com 40 mm de largura;

**1.2.52 Cilha (Barrigueira) Especial Anatômica:**

1.2.53 Confeccionada em couro tipo vaqueta, SOFT, 18/25 linha, macia e anatômica;

1.2.54 Em sua parte interna, borracha especial siliconada e, na parte externa, uma fita de nylon reforçado de 50mm (largura);

1.2.55 Deverão ser fixadas em suas extremidades duas meias argolas metálicas, de 60mm, chatas e sem solda, por meio de couro tipo soleta;

1.2.56 Deverão ter tamanhos variados aferidos nos topos das argolas, a saber: 100cm, 110cm e 120cm e 125cm.

**1.2.57 Estribo de aço inox com ralador:**

1.2.58 Confeccionada em aço inoxidável, sem rebarbas e furos, com polimento total nas seguintes dimensões:

1.2.59 Altura de 15 cm e largura de 14 cm com olhal central de 40 mm e na parte inferior largura de 55 mm e haste de 24 mm na parte inferior e 8 mm na parte superior;

1.2.60 Sobre a base de apoio do estribo será inserida um ralador de estribo em chapa de aço inoxidável com ressalto, fixadas e rebatidas.

**1.2.61 Látego em Sola:**

1.2.62 Látegos para fixação de barrigueira (cilha) à sela, fabricado em sola bovina engraxada na espessura de 3,0 a 5,0 mm, desquinada medindo 120 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, com tentos para amarração, em sola meio curtume cru.

**1.2.63 <u>Alforje Lateral:</u>**

1.2.64 Fabricado em soleta especial de pintura atravessada na cor preta, calibrada, desquinada, goleada sem cortes e furos;

1.2.65 Bolso com 25,5 cm de largura por 23,5 cm de altura. Fole de atanado medindo 12 cm de largura;

1.2.66 Tampa com 16 cm de comprimento por 26 cm de largura no formato anatômico. Na própria tampa sairá a correia que abotoará na fivela do centro do bolso, medida da correia é 10 cm por 2 cm de largura costurado a máquina com linha 20 de poliéster;

1.2.67 Possui uma alça onde passará barrigueira com comprimento de 40 cm por 32 mm de largura, que ao ser dobrada, formaram uma alça de 12 cm;

1.2.68 Na parte superior possui duas fivelas de 22 mm costuradas a mão com fio encerado número 4 possui duas correias para fixação, medida 19 cm de comprimento por 22 mm de largura com quatro perfurações de 4 mm de diâmetro e a outra correia medir a 29 cm de comprimento por 22 mm de largura com cinco perfurações de 4 mm de diâmetro.

**1.2.69 <u>Porta Sabre Militar:</u>**

1.2.70 Confeccionado em soleta tanino calibrada, dobrada e costurada, com espessura de 5 mm. Possui um enfivelado na parte superior de 36 cm de comprimento, com fivela de 25 mm de metal antiferrugem, para prender em meia argola no casco da sela. Correia de 30 cm com fivela de 16 mm de largura para justar abainha da espada, no corpo da porta espada;

1.2.71 Correia de 58 cm de comprimento por 3,5 cm de largura, formando uma alça limitadora de movimento, para passar pela barrigueira. Comprimento do corpo da porta espada: 28 cm.

**1.2.72 <u>Porta Bastão Militar:</u>**

1.2.73 Confeccionado em sola dupla, costurada a máquina com linha 20 de poliéster na cor preta.

1.2.74 Parte superior: uma fivela hípica 25mm costurado à mão fixada a uma correia de 21 cm de comprimento por 22 mm de largura com cinco perfurações;

1.2.75 No corpo do porta bastão possuirá 3 passadores, medindo 22 cm de comprimento em fita de polipropileno de 25mm de largura. Em cada extremidade possui velcro macho e fêmea para fixação do bastão;

1.2.76 Os outros dois espaçadores serão confeccionados em soleta calibrada, desquinada com 30mm de largura, costuradas a mão com fio encerado número 4, sendo um na parte superior e outro na parte inferior, abaixo do primeiro passador de propileno;

1.2.77 Possuirá na parte de baixo uma correia de ligação a barrigueira medindo 72 cm de comprimento por 2 cm de largura, costurada à mão com uma fivela hípica de 22 mm de largura fixa no corpo do porta bastão. Possuirá 11 perfurações para a devida regulagem.

**1.2.78 <u>Porta Capa de Chuva com Refletivo:</u>**

1.2.79 Todo confeccionado em sola na cor preta, lisa, sem furos ou cicatrizes na espessura de 4 mm;

1.2.80 Mede 39 cm de largura e 38 cm de altura, confeccionado de modo que ao se fechar ficará de forma cilíndrica, costurados por duas bases laterais de 10 cm de diâmetro, sendo que tal costura deverá atingir apenas 10 cm de modo que ao abri-lo consegue guardar o material de proteção contra chuva;

1.2.81 Contém três correias fixas de 50 cm x 2 cm com fivela metálica inoxidável para fechamento do porta capas;

1.2.82 Depois de fechado contém um passador para cada fita na distância entre si de 39 cm e respeitando essa distância devendo estar exatamente no centro do porta capas. De uma extremidade à outra insere-se uma fita refletiva de 2,5 cm de largura, sob a parte externa, fita esta, na cor amarela limão.

**1.2.83 <u>Bridão Pelhan:</u>**

1.2.84 Confeccionado em aço inoxidável prateado, composto por um bocal articulado, duas laterais anexas ao bocal móvel por onde são fixadas uma barbela e uma sub-barbela;

1.2.85 **Bocal:** Comprimento de 15,5 cm, articulado no centro, com espessura anatômica variada de 2,4 cm a 0,3 cm;

1.2.86 **Laterais:** Uma de cada lado onde se fixa o bocal dando forma ao bridão. Comprimento de 10 cm, possuindo uma argola na parte superior fixa de 2,5 cm de diâmetro e outra argola anexada à base inferior com diâmetro de 3,0 cm, há 1,3 cm acima da base inferior possui um anel fixo onde se fixa a sub-barbela. Há 6,0 cm da base inferior possui uma meia argola de 4,0 cm de diâmetro onde se fixa o bocal do bridão. Na argola da haste superior é o local onde será fixada a barbela através de gancho torcido;

1.2.87 **Barbelas:** Fabricadas em uma corrente de elo torcido de comprimento de 16 cm e largura de 1,5 cm;

1.2.88 **Sub Barbelas:** Fabricadas em uma corrente de elo torcido de comprimento de 13,5 cm e espessura de 0,8 cm.

**1.2.89 <u>OBS: O bridão Pelham é muito usado por cavaleiros militares, podendo ser usado com duas rédeas para Bridão e Freio.</u>**

**1.2.90 <u>Manta modelo Canadense:</u>**

1.2.91 Dimensões:

1.2.92 Parte superior medindo 80 cm;

1.2.93 Parte inferior medindo 90 cm;

1.2.94 Largura total da manta na parte traseira 1,22 m;

1.2.95 Largura total da manta na parte dianteira 1,12 m;

1.2.96 Parte externa da manta:

1.2.97 Confeccionada em courvin grosso na cor preta de alta resistência, de formato anatômico. Nas bordas possui uma fita amarela de courvin que contorna toda a parte externa do corpo da manta preta de courvin, com 6,2 cm de largura, logo abaixo desta faixa amarela inserida uma fita

refletiva amarelo limão de 2,5 cm de largura por toda parte superior da manta. A união da parte superior com a parte inferior da manta é feita através de um debrum de fita de polipropileno de 3 cm de largura;

1.2.98 O miolo da manta é composto por uma lâmina de espuma de densidade 33 e espessura de 2 cm. O centro da manta possui um reforço de cernelha em espuma D33 de 2cm de espessura e uma lâmina de gel de 6 mm de espessura para maior proteção do apoio da sela. A parte inferior da manta é recoberto com tecido náutico de alta resistência.

**1.2.99 <u>Rédeas:</u>**

1.2.100 Em espessura de 45 linhas, cortada da região do fio do lombo, da garupa para o pescoço, com 140 cm (comprimento) X 16 mm (largura). Após o corte da tira, sua ponta proveniente da região da garupa deverá ser reservada para a confecção da ponteira, cujo fim é prender-se ao "bocado". A rédea é composta de duas tiras de couro idênticas (TIRAS A e B), unidas ao centro, por uma composição de passador metálico e pino;

1.2.101 Composição da tira A: Conterá um "pino", em aço inox, fixado na "flor da soleta", há 18 cm da extremidade da tira, da parte da garupa. A fixação deverá ser feita por meio de uma soleta com espessura de 20 linhas, e 7 cm de comprimento, costurada manualmente. Conterá dois passadores, com 1 cm de largura, fixados a 1,5 cm das extremidades do pino. A ponteira deverá conter apenas um furo, em forma de gota, para o encaixe do pino, posicionado nos últimos 6 cm da tira. Essa mesma "perna da rédea", EM SUA EXTREMIDADE OPOSTA À PONTEIRA, deverá dispor de um passador metálico, que antes de ser fixado, necessita que os últimos 15 cm da tira de couro sejam desbastados, "na região da flor", que logo após, será dobrada ao meio. Sequencialmente, essa ponta da rédea conterá um passador metálico, um passador de couro, um pino e outro passador de couro. Ambos passadores de couro devem ser fixados a 1,5 cm do pino;

1.2.102 Composição da tira B: Na extremidade oposta à ponteira, deverá dispor de apenas um furo, em gota, que será acoplado ao pino e posicionado

nos últimos 6 cm da tira (região de pescoço). Cada tira da rédea deverá possuir uma trava de segurança (borboleta), em soleta, com espessura de 45 linhas, para limitar o curso da argola da gamarra. As medidas das ponteiras à união das extremidades opostas devem ser rigorosamente iguais.

**1.2.103 Protetor de Rins/Lombar – RISER PAD:**

1.2.104 Protetor de lombar elaborado em composto anti-impacto de borracha na cor preta de fácil manutenção e boa durabilidade.

1.2.105 Construído em formato anatômico que possibilite acompanhar o lombo do cavalo respeitando a curvatura da cernelha. Com densidade e maciez apropriadas, minimiza os impactos do peso do cavaleiro, evitando lesões. Sua superfície deve possuir características antideslizantes, possibilitando o contato constante com a sela.

**1.2.106 Bolsa para transporte:**

1.2.107 Confeccionada em lona impermeável grossa na cor preta, composta de uma parte com 1,14 m por 2 m, com alças externas para o transporte manual com as mãos ou ombros.

1.2.108 Moldado para acondicionar: Sela completa, cabeçada completa, acessórios, manta canadense e protetores.

**1.2.109 Gamarra/Martingal:**

1.2.110 Gamarra/Martingal em couro bovino fabricada em couro legítimo com mosquetão;

1.2.111 Construído de forma que possibilite acompanhar o pescoço do cavalo respeitando a curvatura do mesmo;

1.2.112 Com densidade e maciez apropriadas, minimiza os impactos contra o cavaleiro e possíveis cabeçadas para trás, evitando lesões.

**1.2.113 MUITO IMPORTANTE: TODOS OS PRODUTOS ONDE SE APLICAM ARGOLAS, FIVELAS, PORTA-LOROS, ESTRIBOS, RALADORES, BRIDÃO, BARBELAS, SUB-BARBELAS E GANCHOS, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO**

**INOXIDÁVEL 304. TODO MATERIAL DEVERÁ SER NUMERADO INDIVIDUALMENTE.**

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____CEP:_____

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QND | TIPO DE COTA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA **Código do Item:** 3770.026.0008 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência | | |
| 2 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA **Código do Item:** 3770.026.0008 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) | | |
| 3 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.041.0003 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência | | |
| 4 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.041.0003 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) | | |
| 5 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.053.0002 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.053.0002 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) | | |
| 7 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.005.0005 | 137 | Cota destinada a ampla concorrência | | |
| 8 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.005.0005 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) | | |
| 9 | 176359 | PEITORAL,MATERIAL: PEITORAL DE POLICIAMENTO MONTADO FORMATO EM Y, NAS PARTES LATERAIS DEVERAO HAVER FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO, MODELO: POLICIAMENTO MONTADO, APLICACAO: EQUINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.020.0008 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 10 | 152356 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: COURO, MODELO: HIPISMO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.041.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 176291 | LORO,MATERIAL: CONFECCIONADO EM SOLETA ESPECIAL, 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, CORTADO NA REGIAO DO FIO DO LOMBO, NO SENTIDO DA GARUPA PARA O PESCOCO E REVESTIDO DE FITA DE POLIAMIDA (NYLON) REFORCADO, REFORCO: FITA POLIAMIDA (NYLON), FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 28MM SEM ROLETE, ESPESSURA: 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1500MM X 28MM COM FUROS NUMERADOS DE 1 A 15, COR: COURO ESCURECIDO, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.046.0005 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 12 | 177934 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 100 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0009 | 30 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 13 | 177936 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 110 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0010 | 40 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 14 | 177937 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0011 | 70 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 15 | 177938 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.047.0012 | 42 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 16 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO | 137 | Cota destinada a ampla concorrência | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | | | | |
| 17 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR **Código do Item:** 3770.044.0006 | 45 | Cota reservada para ME e EPP (25%) | | |
| 18 | 177939 | LATEGO,MATERIAL: SOLA BOVINA ENGRAXADA E TENTOS PARA AMARRACAO EM SOLA MEIO CURTUME CRU, CALIBRACAO: 3 MM ESPESSURA, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.045.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 19 | 177940 | ALFORGE SELA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL, ACABAMENTO: DESQUINADA CALIBRADA GOLEADA SEM CORTES E FUROS, COR: PRETA, DIMENSOES BOLSOS: 25,5 X 23,5 X 12 CM, DIMENSOES TOTAIS: 40 X 32 X 12 CM, FIXACAO: ENCAIXE PARTE TRASEIRA, ACESSORIOS: COM MALOTE ACOPLADO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.051.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 20 | 176298 | PORTA ESPADA PARA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA TANINO CALIBRADA, DOBRADA E COSTURADA, COM ESPESSURA DE 5MM, UM ENFIVELADO NA PARTE SUPERIOR DE 36CM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE 25MM DE ACO INOX PARA PRENDER EM MEIA ARGOLA NO CASCO DA SELA, CORREIA DE 30CM COM FIVELA DE 16MM PARA AJUSTAR BAINHA DA ESPADA NO CORPO DO PORTA ESPADA, CORREIA DE 58CM X 3,5CM FORMANDO UMA ALCA LIMITADORA DE MOVIMENTO, CORPO DO PORTA ESPADA DE 28CM, FIXACAO: FIVELAS, ACABAMENTO: COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.049.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 21 | 176494 | PORTA BASTAO MILITAR,MATERIA PRIMA: PORTA BASTAO POLICIAL, SOLA DUPLA, COR: PRETO, FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 25MM SEM ROLETE, REGULAGEM: POR FURACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 1020.043.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 22 | 176297 | PORTA CAPA, MONTARIA,MATERIA PRIMA: SOLA LISA SEM FUROS OU CICATRIZES NA ESPESSURA DE 4MM, CONTENDO 3 CORREIAS FIXAS DE 50CM X 2CM COM FIVELA DE ACO INOX, COR: PRETO, DIMENSAO: 39CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA, ACESSORIOS / COMPONENTES: FITAS AMARELO-LIMAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.119.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 55360 | BRIDAO,MATERIAL: AÇO INOX **Código do Item:** 3770.040.0002 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 24 | 176406 | MANTA MONTARIA,MATERIAL: MANTA POLIAMENTO MONTADO - COURVIN GROSSO DE ALTA RESISTENCIA DE FORMATO ANATOMICO, ESPESSURA: 2CM, REVESTIMENTO: COURVIN, ACABAMENTO: COURVIN, TECIDO NAUTICO, FIXACAO: ESPUMA, COR: PRETA, LARGURA: DIANTEIRA 1,12M, TRASEIRA 1,22M, COMPRIMENTO: SUPERIOR 80CM, INFERIOR 90CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.019.0011 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 25 | 27541 | REDEA MONTARIA,MATERIAL: COURO **Código do Item:** 3770.023.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 26 | 163742 | PROTETOR LOMBAR ANIMAIS,APLICACAO: CAVALO, MATERIAL: LAMINA POLICARBONATO, PLACA BORRACHA EVA E COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.114.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 27 | 172626 | BOLSA TRANSPORTE,MATERIAL: LONA IMPERMEAVEL, LARGURA: 200 CM, ALTURA: 114 CM, FECHAMENTO: ZIPER EM TODA EXTENSAO, ACESSORIO: ALCA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE MONTARIA COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 8105.001.0029 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |
| 28 | 176358 | GAMARRA, CAVALO,MATERIA PRIMA: COURO BOVINO/PEIA, ACABAMENTO: CABO FITA POLIAMIDA (NYLON), REGULAGEM: MOSQUETAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE **Código do Item:** 3770.126.0001 | 182 | Cota exclusiva para ME e EPP | | |

Valor total da proposta por extenso:_____

| Validade da Proposta: | Prazo de entrega do material:<br>(Conforme Termo de Referência). |
|---|---|
| _____/_____/_____ | _____/_____/_____ |

Dados para pagamento:

| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|---|---|---|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Vendedor Responsável:_____

Telefone para contato: (____)_____

## ANEXO III

## MAPA DE RISCOS

| RISCO 01 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | | ( **X** ) Baixa | (  ) Média | (  ) Alta |
| **IMPACTO** | | (  ) Baixa | (  ) Média | ( **X** ) Alta |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| **1.** | Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado. | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| **1.** | Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis. | | DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado. | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| **1.** | Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão. | | DLP, através da Subseção de Edital. | |

| RISCO 02 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | | ( **X** ) Baixa | (  ) Média | (  ) Alta |
| **IMPACTO** | | (  ) Baixa | (  ) Média | ( **X** ) Alta |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| **1.** | Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes. | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| **1.** | Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido. | | DLP, através da Subseção de Termo de Referência. | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| **1.** | Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante. | | Chefe da Subseção de Termo de Referência. | |

| RISCO 03 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | | (  ) Baixa | (  ) Média | ( **X** ) Alta |
| **IMPACTO** | | (  ) Baixa | (  ) Média | ( **X** ) Alta |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| **1.** | Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição. | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| **1.** | Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação. | | DLP, através da Seção de Licitações. | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |

| | | |
|---|---|---|
| **1.** | Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar. | DLP, através da Seção de Licitações. |
| **RISCO 04** | | |
| **PROBABILIDADE** | ( ) Baixa | ( **X** ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO** | ( ) Baixa | ( ) Média ( **X** ) Alta |
| **Id.** | **Dano** | |
| **1.** | Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas. | Unidade solicitante. |
| **2.** | Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida. | DLP, através da Seção de Licitações. |
| **3.** | Ampla divulgação do edital. | DLP, através da Subseção de Edital |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital. | DLP, através da Seção de Licitações. |
| **RISCO 05** | | |
| **PROBABILIDADE** | ( **X** ) Baixa | ( ) Média ( ) Alta |
| **IMPACTO** | ( ) Baixa | ( ) Média ( **X** ) Alta |
| **Id.** | **Dano** | |
| **1.** | Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada. | |
| **Id** | Ação Preventiva | Responsável |
| **1.** | Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência. | Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções. |
| **2.** | Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM. | Chefe da Subseção de Termo de Referência. |
| **Id** | Ação de Contingência | Responsável |
| **1.** | Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência. | DLP, através da Seção de Licitações. |

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____ _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____de 2023.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

# PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 2

| | |
|---|---|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL<br><br>**PROPOSTA DETALHE** | Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 -SEPM<br>A Realizar-se em 17/01/2024 Às 10:00 h<br>Processo nº SEI-350068/001937/2022 |
| A firma ao lado mencionada propõe ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º PE 159/2023 - SEPM. | CARIMBO DA FIRMA |

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QND | SUBITEM | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 176355 | SELA MONTARIA - HIPISMO,MATERIAL ASSENTO: ARMACAO DE POLIURETANO RIGIDO-FLEXIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: INGLESA DE UTILIZACAO MISTA (POLICIAMENTO/SALTO/HIPISMO), TAMANHO: UNICO, COR: PRETA<br>**Código do Item:** 3770.026.0008 | 182 | | | |
| 2 | 169274 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL DE COURO 3,5 A 4MM, COSTURADA COM UMA LAMINA DE BORRACHA DE EPDN28 DE 6MM DE ESPESSURA E COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 4MM DE ESPESSURA, MODELO: CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0003 | 182 | | | |
| 3 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS,FORMATO: MONTADO FORMATO EM T, MATERIAL: SOLETA CALIBRADA, OLEADA SEM CORTES NEM CICATRIZES DE 3MM DE ESPESSURA COM 3 PROTETORES FRONTAIS, ACABAMENTO: BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIA, COR: PRETO COM FAIXAS AMARELO-LIMAO, ESPESSURA: 20MM, ACESSORIOS: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.053.0002 | 182 | | | |
| 4 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO,MATERIAL: CANELEIRA PARA MEMBROS POSTERIORES, NAPA DE COURO, SOLETA ESPECIAL 3MM DE ESPESSURA, NEOPRENE LISO LEGITIMO E FITAS DE POLIPROPILENO DE 50MM DE LARGURA, REVESTIMENTO: FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO NBR15292, COSTURADAS COM LINHA DE POLIAMIDA, 13CM X 5CM 100% POLIAMIDA, COR: AMARELO-LIMAO, MATERIAL FECHAMENTO: FIXADOR DE CONTATO 686 GR/M2 DE 50MM DE LARGURA, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 40CM, ACESSORIOS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS COM ZIPER, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.005.0005 | 182 | | | |
| 5 | 176359 | PEITORAL,MATERIAL: PEITORAL DE POLICIAMENTO MONTADO FORMATO EM Y, NAS PARTES LATERAIS DEVERAO HAVER FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMAO, MODELO: POLICIAMENTO MONTADO, APLICACAO: EQUINO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.020.0008 | 182 | | | |
| 6 | 152356 | CABECADA CAVALO,MATERIAL: COURO, MODELO: HIPISMO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.041.0002 | 182 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 176291 | LORO,MATERIAL: CONFECCIONADO EM SOLETA ESPECIAL, 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, CORTADO NA REGIAO DO FIO DO LOMBO, NO SENTIDO DA GARUPA PARA O PESCOCO E REVESTIDO DE FITA DE POLIAMIDA (NYLON) REFORCADO, REFORCO: FITA POLIAMIDA (NYLON), FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 28MM SEM ROLETE, ESPESSURA: 40/50 LINHAS DE ESPESSURA, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1500MM X 28MM COM FUROS NUMERADOS DE 1 A 15, COR: COURO ESCURECIDO, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.046.0005 | 182 | | | |
| 8 | 177934 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 100 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.047.0009 | 30 | | | |
| 9 | 177936 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 110 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.047.0010 | 40 | | | |
| 10 | 177937 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.047.0011 | 70 | | | |
| 11 | 177938 | CILHA,CARACTERISTICA: BARRIGUEIRA ANATOMICA, MATERIAL: COURO TIPO VAQUETA BORRACHA ESPECIAL SILICONADA E TIRA DE POLIAMIDA REFORCADA, COMPOSICAO: 2 MEIA ARGOLA CHATA E SEM SOLDA EM METAL BRANCO ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.047.0012 | 42 | | | |
| 12 | 176234 | ESTRIBO,MATERIAL: ACO INOX SEM REBARBAS E FUROS, COM POLIMENTO TOTAL, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO BASE: 5 CM, LARGURA: 55MM, Acessórios: RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS, FORMA FORNECIMENTO: PAR<br>**Código do Item:** 3770.044.0006 | 182 | | | |
| 13 | 177939 | LATEGO,MATERIAL: SOLA BOVINA ENGRAXADA E TENTOS PARA AMARRACAO EM SOLA MEIO CURTUME CRU, CALIBRACAO: 3 MM ESPESSURA, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.045.0002 | 182 | | | |
| 14 | 177940 | ALFORGE SELA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA ESPECIAL, ACABAMENTO: DESQUINADA CALIBRADA GOLEADA SEM CORTES E FUROS, COR: PRETA, DIMENSOES BOLSOS: 25,5 X 23,5 X 12 CM, DIMENSOES TOTAIS: 40 X 32 X 12 CM, FIXACAO: ENCAIXE PARTE TRASEIRA, ACESSORIOS: COM MALOTE ACOPLADO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.051.0002 | 182 | | | |
| 15 | 176298 | PORTA ESPADA PARA MONTARIA,MATERIAL: SOLETA TANINO CALIBRADA, DOBRADA E COSTURADA, COM ESPESSURA DE 5MM, UM ENFIVELADO NA PARTE SUPERIOR DE 36CM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE 25MM DE ACO INOX PARA PRENDER EM MEIA ARGOLA NO CASCO DA SELA, CORREIA DE 30CM COM FIVELA DE 16MM PARA AJUSTAR BAINHA DA ESPADA NO CORPO DO PORTA ESPADA, CORREIA DE 58CM X 3,5CM FORMANDO UMA ALCA LIMITADORA DE MOVIMENTO, CORPO DO PORTA ESPADA DE 28CM, | 182 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FIXACAO: FIVELAS, ACABAMENTO: COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.049.0002 | | | | |
| 16 | 176494 | PORTA BASTAO MILITAR,MATERIA PRIMA: PORTA BASTAO POLICIAL, SOLA DUPLA, COR: PRETO, FIXACAO: FIVELA DE ACO INOX, DE 25MM SEM ROLETE, REGULAGEM: POR FURACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 1020.043.0001 | 182 | | | |
| 17 | 176297 | PORTA CAPA, MONTARIA,MATERIA PRIMA: SOLA LISA SEM FUROS OU CICATRIZES NA ESPESSURA DE 4MM, CONTENDO 3 CORREIAS FIXAS DE 50CM X 2CM COM FIVELA DE ACO INOX, COR: PRETO, DIMENSAO: 39CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA, ACESSORIOS / COMPONENTES: FITAS AMARELO-LIMAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.119.0001 | 182 | | | |
| 18 | 55360 | BRIDAO,MATERIAL: AÇO INOX<br>**Código do Item:** 3770.040.0002 | 182 | | | |
| 19 | 176406 | MANTA MONTARIA,MATERIAL: MANTA POLIAMENTO MONTADO - COURVIN GROSSO DE ALTA RESISTENCIA DE FORMATO ANATOMICO, ESPESSURA: 2CM, REVESTIMENTO: COURVIN, ACABAMENTO: COURVIN, TECIDO NAUTICO, FIXACAO: ESPUMA, COR: PRETA, LARGURA: DIANTEIRA 1,12M, TRASEIRA 1,22M, COMPRIMENTO: SUPERIOR 80CM, INFERIOR 90CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.019.0011 | 182 | | | |
| 20 | 27541 | REDEA MONTARIA,MATERIAL: COURO<br>**Código do Item:** 3770.023.0001 | 182 | | | |
| 21 | 163742 | PROTETOR LOMBAR ANIMAIS,APLICACAO: CAVALO, MATERIAL: LAMINA POLICARBONATO, PLACA BORRACHA EVA E COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.114.0001 | 182 | | | |
| 22 | 172626 | BOLSA TRANSPORTE,MATERIAL: LONA IMPERMEAVEL, LARGURA: 200 CM, ALTURA: 114 CM, FECHAMENTO: ZIPER EM TODA EXTENSAO, ACESSORIO: ALCA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE MONTARIA COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 8105.001.0029 | 182 | | | |
| 23 | 176358 | GAMARRA, CAVALO,MATERIA PRIMA: COURO BOVINO/PEIA, ACABAMENTO: CABO FITA POLIAMIDA (NYLON), REGULAGEM: MOSQUETAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>**Código do Item:** 3770.126.0001 | 182 | | | |

OBSERVAÇÕES:

1.ª- A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- ser digitada, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já Incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais.

- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2.ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3.ª- A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas com a indicação do seu número e data do encerramento.

4.ª- A licitação mediante PREGÃO ELETRONICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.

Prazo de Entrega: De acordo com o mencionado no Termo de Referência.

Validade da Proposta: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.

Local de Entrega: Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação Vigente.

Em_____/_____/ 2023.

Firma Proponente

DATA: / / 2023.

_____

Firma Proponente – assinatura do responsável

## ANEXO 3

## PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA) | ESPECIFICAÇÃO | UNID MEDIDA | QUANT | PREVISÃO DE CUSTO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 176355 | SELA MONTARIA PARA HIPISMO - MODELO INGLESA NA COR PRETA | UNID | 182 | R$ 2.836,2857 |
| 2 | 169274 | CABEÇADA CAVALO EM SOLETA ESPECIAL DE COURO COM VISEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE | UNID | 182 | R$ 791,6000 |
| 3 | 176353 | PEITORAL CHOQUE PARA EQUINOS EM FORMATO EM T COR PRETA E BORDADO COM UMA FAIXA COM O ESCRITO CAVALARIANA | UNID | 182 | R$ 783,0000 |
| 4 | 176254 | CANELEIRA PROTECAO CAVALO COM FITAS REFLETIVAS AMARELO-LIMÃO | UNID | 182 | R$ 959,9500 |
| 5 | 176359 | PEITORAL DE POLICIAMENTO MONTADO FORMATO EM Y COM FITAS REFLEXIVAS | UNID | 182 | R$ 379,8333 |
| 6 | 152356 | CABEÇADA CAVALO EM COURO MODELO HIPISMO | UNID | 182 | R$ 315,0000 |
| 7 | 176291 | LORO CONFECCIONADO EM SOLETA ESPECIAL REVESTIDO DE FITA DE POLIAMIDA (NYLON) COM FIVELA DE AÇO INOX - COR: COURO ESCURECIDO | UNID | 182 | R$ 201,8333 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 177934 | CILHA COM BARRIGUEIRA ANATOMICA 100 CM | UNID | 30 | R$ 228,0000 |
| 9 | 177936 | CILHA COM BARRIGUEIRA ANATOMICA 110 CM | UNID | 40 | R$ 231,3333 |
| 10 | 177937 | CILHA COM BARRIGUEIRA ANATOMICA 120 CM | UNID | 70 | R$ 237,0000 |
| 11 | 177938 | CILHA COM BARRIGUEIRA ANATOMICA 125 CM | UNID | 42 | R$ 241,3333 |
| 12 | 176234 | ESTRIBO EM AÇO INOX SEM REBARBAS E FUROS COM RALADOR DE ESTRIBO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESSALTO, FIXADAS E REBATIDAS | UNID | 182 | R$ 473,5000 |
| 13 | 177939 | LATEGO EM SOLA BOVINA ENGRAXADA E TENTOS PARA AMARRAÇÃO EM SOLA MEIO CURTUME CRU | UNID | 182 | R$ 128,2500 |
| 14 | 177940 | ALFORGE SELA MONTARIA EM SOLETA ESPECIAL DESQUINADA CALIBRADA GOLEADA SEM CORTES E FUROS NA COR PRETA | UNID | 182 | R$ 347,3333 |
| 15 | 176298 | PORTA ESPADA PARA MONTARIA EM SOLETA TANINO CALIBRADA, DOBRADA E COSTURADA | UNID | 182 | R$ 177,4000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 176494 | PORTA BASTÃO MILITAR EM SOLA DUPLA NA COR PRETA | UNID | 182 | R$ 201,0000 |
| 17 | 176297 | PORTA CAPA PARA MONTARIA EM SOLA LISA SEM FUROS OU CICATRIZES COM FITAS AMARELO LIMÃO | UNID | 182 | R$ 180,6667 |
| 18 | 55360 | BRIDÃO EM AÇO INOX | UNID | 182 | R$ 258,8000 |
| 19 | 176406 | MANTA MONTARIA PARA POLICIAMENTO MONTADO EM COURVIN GROSSO DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO NA COR PRETA | UNID | 182 | R$ 371,00 |
| 20 | 27541 | RÉDEA MONTARIA EM COURO | UNID | 182 | R$ 85,7600 |
| 21 | 163742 | PROTETOR LOMBAR ANIMAIS,APLICACAO: CAVALO, MATERIAL: LAMINA POLICARBONATO, PLACA BORRACHA EVA E COURO | UNID | 182 | R$ 297,4000 |
| 22 | 172626 | BOLSA TRANSPORTE EM LONA IMPERMEÁVEL (PARA MATERIAL DE MONTARIA COMPLETO) COM FECHAMENTO EM ZIPER E ALÇA PARA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO | UNID | 182 | R$ 366,0000 |
| 23 | 176358 | GAMARRA PARA CAVALO EM COURO BOVINO/PEIA E ACABAMENTO EM CABO FITA POLIAMIDA (NYLON) COM REGULAGEM EM MOSQUETÃO | UNID | 182 | R$ 178,3333 |
| VALOR TOTAL: UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS | | | | | R$ 1.741.415,43 |

**ANEXO 4**

**MINUTA CONTRATUAL**

Contrato nº_____/2023

CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL COMPLETO DE ENCILHAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A_____.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.569, Jomar Fernando da Silva, ID FUNCIONAL 2419484-0 por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM N° 2204 de 28 de Janeiro de 2022, e a empresa_____, situada na Rua_____nº____, Bairro_____, Cidade_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, cédula de identidade nº_____, domiciliado na Rua_____nº ___, Cidade_____, resolvem celebrar o presente Contrato de compra de material completo de encilhamento, com fundamento no processo administrativo nº SEI-350068/001937/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de** material completo de encilhamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será de forma única, em conformidade com o item 4.2.1 do Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

**b)** fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
**c)** exercer a fiscalização do contrato;
**d)** receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
**e)** e todas as demais constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
**b)** entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
**c)** manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
**d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
**e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
**f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
**g)** manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
**h)** e todas as demais constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.17 – Material de Coudelaria e de Uso Zootecnico

NOTA DE EMPENHO:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R$_____(_____).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) **provisoriamente, em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.**

b) **definitivamente, pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Diretoria de Licitações e Projetos – Rua Evaristo da Veiga, n° 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua

competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ _____ (_____), sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº_, agência____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Sede do Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMONT/CECS (Av. dos Estados, S/Nº - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-10).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

**PARÁGRAFO OITAVO - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.**

**<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

**c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

**a)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**b)** multas previstas em edital e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;
**b)** multa administrativa;
**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

**a)** As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**b)** As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do

próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**c)** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

**a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO NONO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

**a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

**b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

**c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - A aplicação das sanções mencionadas no **PARÁGRAFO VIGÉSIMO** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei n° 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

**<u>CLÁUSULA NONA</u>: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____de_____de 2023.

_____
NOME DO ÓRGÃO
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

_____
CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**ANEXO 5**

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À Comissão de Pregão
a/c Sr. Pregoeiro
Ref: Pregão Eletrônico nº 159/2023 - SEPM

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida por_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO 6**

Modelo de Declaração dara Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativas Enquadradas no Art. 34, da LEI Nº 11.488, de 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À Comissão de Pregão
a/c Sr. Pregoeiro
Ref: Pregão Eletrônico nº 159/2023 - SEPM

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

_____
ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À/Ao Pregoeiro
a/c Sr. Pregoeiro
Ref. Pregão Eletrônico nº 159/2023 – SEPM

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À Comissão de Pregão
a/c Sr. Pregoeiro
Ref: Pregão Eletrônico nº 159/2023 - SEPM

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)